



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
10/12/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

FL. Nº: 01
ASS: [assinatura]

NOTIFICAÇÃO 04/2024 CONTRATO DE REPASSE nº 897547/2020

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.429.209/0001-14, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. **VALMIR JUNIOR VIANA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1964727 SSP-DF, inscrito no CPT sob n.º 714.197.481-49.

NOTIFICADA: AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.686.230/0001-38, estabelecida na Quadra 72, Conjunto A, Lote 55, Loja 02, Parque da Barragem Setor 09 - Águas Lindas de Goiás - Goiás, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. José Luzimar de Souza, portador do CPF n.º 654.047.934-49.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa AG TERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

I - RELATÓRIO

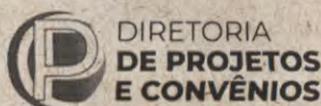
Conforme verificação realizada pelo fiscal do contrato, Sr. Thiago Tavares Viana, a obra regida pelo Contrato n.º 175-2023 - FMAS, tem enfrentado problemas em sua execução. O primeiro deles foi o reforço estrutural da fundação, que gerou o 1º Termo Aditivo (Acréscimo de prazo e Supressão), no qual foi concedido um prazo adicional de 60 dias, além dos 15 dias de paralisação.

Dessa forma, o prazo originalmente estabelecido para a execução, de 120 dias (quatro meses), foi ampliado para 180 dias (seis meses), o que ultrapassou o prazo inicialmente previsto pelo projetista da obra. No entanto, mesmo com essa prorrogação, a empresa solicitou uma segunda ampliação do prazo, resultando no 2º Termo Aditivo.

Outro ponto importante, durante as vistorias realizadas juntamente com o fiscal da obra e o fiscal do contrato, foi constatado a ausência do Encarregado Geral de Obras, previsto no orçamento licitado. A presença desse profissional é fundamental para garantir a consistência na execução, evitar atrasos na obra, entre outros problemas. Também foi verificado que a empresa não dispõe de equipe suficiente para cumprir os prazos estabelecidos no contrato.

Diversas vezes, de forma verbal, foi solicitada a remoção dos entulhos e restos de material de construção que não seriam mais utilizados, os quais permanecem dentro da propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

Por fim, é importante destacar que a 3ª medição foi recebida para análise do engenheiro fiscal no dia 08/11/2024, e a vistoria para verificação ocorreu nos dias 25 e 27 de novembro de 2024. Durante essa vistoria, foi constatado que a empresa não cumpriu fielmente as etapas necessárias para justificar a medição.



DIRETORIA
DE PROJETOS
E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS
E-MAIL: sad.obras@gmail.com
Quadra 33 Lote 24 - 3º andar - Sala 303
Santo Antônio do Descoberto - GO - CEP: 72.900-302

[assinatura]



FL. N°: 02
ASS:

II – DAS OBRIGAÇÕES

A Notificada deverá apresentar a relação nominal com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do Contrato de Trabalho ou de Emprego de cada trabalhador ou empregado envolvido diretamente na execução da obra, em acordo com o Contrato nº 175-2023.

Providenciar a limpeza e retirada dos entulhos e restos de matérias de construção, no prazo de 3 (dias) uteis, a contar a partir da publicação desta notificação.

Providenciar justificativa plausível para os atrasos cometidos na execução da obra no prazo de 3 (dias) uteis, a contar a partir da publicação desta notificação. A justificativa deverá ser enviada para o e-mail prefeitura@santoantoniiododescoberto.go.gov.br.

A Notificada tem total direito a ampla defesa por meio de apresentação de justificativa.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, 06 de dezembro de 2024.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

VALMIR JUNIOR VIANA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto Municipal nº6766/2024

THIAGO TAVARES VIANA

Fiscal do Contrato

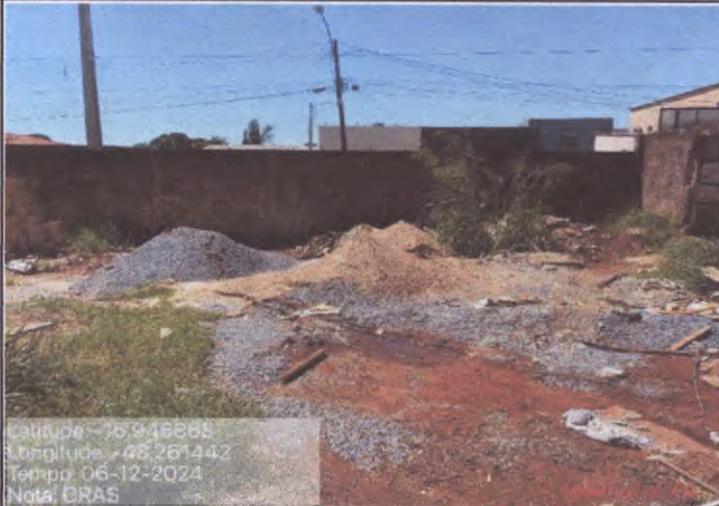


**ANEXO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

| | | | |
|-------------------|---|-----------------|------------|
| OBJETIVO: | VISTÓRIA | Emissão: | 06/12/2024 |
| DESCRIÇÃO: | RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE FISCALIZAÇÃO | | |
| LOCAL: | CRAS CENTRO. | | |
| ENDEREÇO: | ÁREA B3 – CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GOIÁS | | |
| AUTOR: | THIAGO TAVARES VIANA | | |



| | | | | | |
|--------------|------------|---|--------------|------------|---|
| FOTO: | 01 | Retirada de entulhos e restos de material de construção que não serão utilizados. | FOTO: | 02 | Retirada de entulhos e restos de material de construção que não serão utilizados. |
| DATA: | 06/12/2024 | | DATA: | 06/12/2024 | |



| | | | | | |
|--------------|------------|---|--------------|------------|---|
| FOTO: | 03 | Retirada de entulhos e restos de material de construção que não serão utilizados. | FOTO: | 04 | Retirada de entulhos e restos de material de construção que não serão utilizados. |
| DATA: | 06/12/2024 | | DATA: | 06/12/2024 | |

FL. N°: 03
ASS:



Latitude: -15.946893
Longitude: -48.261422
Tempo: 06-12-2024
Nota: CRAS



Latitude: -15.946893
Longitude: -48.261422
Tempo: 06-12-2024
Nota: CRAS

| | | | | | |
|--------------|------------|---|--------------|------------|---|
| FOTO: | 05 | Retirada de entulhos e restos de material de construção que não serão utilizados. | FOTO: | 06 | Retirada de entulhos e restos de material de construção que não serão utilizados. |
| DATA: | 06/12/2024 | | DATA: | 06/12/2024 | |

Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 06 dias de dezembro de 2024.

THIAGO TAVARES VIANA

Fiscal do Contrato

FL. N°: 09
ASS: